

Rio Grande do Sul, em 2023, renunciou a 25,2% da sua receita o que representa R\$ 17,2 bilhões

Informe DIEESE RS de 5 de julho de 2024.

A renúncia fiscal é um instrumento previsto na legislação tributária que serve para reduzir a arrecadação potencial da receita formada através de recolhimento de impostos¹.

A Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) obriga os Estados a produzirem um demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia² de receita. Demonstrativo produzido pela Secretaria da Fazenda estadual do Rio Grande

do Sul³, divulgado no último dia 28 de junho, revelou que, em 2023, o montante de renúncias ultrapassou R\$ 17 bilhões. Nesse montante, estão incluídas as renúncias de ICMS, IPVA e ITCD - que o governo do Estado tem influência legislativa. Não estão incluídas as perdas do ICMS com exportação de produtos industrializados e nem as perdas derivadas da Lei Kandir.

**Tabela 1 - Estimativa de desonerações (ICMS, IPVA e ITCD)
Estado do Rio Grande do Sul, 2015 - 2023**

Ano	Desonerações (R\$)	Variação (R\$)	Variação (%)	INPC - IBGE
2015	8.010.213.165,00			11,28%
2016	8.723.731.913,00	713.518.748,00	8,9%	6,58%
2017	8.623.690.182,00	- 100.041.731,00	-1,1%	2,07%
2018	9.330.509.500,00	706.819.318,00	8,2%	3,43%
2019	9.769.785.141,00	439.275.641,00	4,7%	4,48%
2020	10.851.475.880,00	1.081.690.739,00	11,1%	5,45%
2021	12.916.992.118,00	2.065.516.238,00	19,0%	10,16%
2022	13.741.730.924,00	824.738.806,00	6,4%	5,93%
2023	17.248.654.351,00	3.506.923.427,00	25,5%	3,71%
Variação 2023/2015		9.238.441.186,00	115,3%	66,9%
Variação 2023/2019		7.478.869.210,00	76,6%	33,3%
Variação 2023/2022		3.506.923.427,00	25,5%	3,71%

Fonte: SEFAZ/RS e IBGE | Elaboração: Dieese

¹ O tema da renúncia fiscal está previsto no Capítulo V da Lei 5.172/1966 que instituiu o Sistema Tributário Nacional.

² De acordo com LRF - renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo.

³ Disponível em:

<https://receitadados.sefaz.rs.gov.br/media/annkxhri/demonstrativo-das-desonera%C3%A7%C3%B5es-fiscais-2023.pdf>

Esses R\$ 17,2 bilhões⁴, equivale a 25,2% do que poderia ter sido arrecadado, mais que o apurado em 2022, quando representava 21,8% e, mais que o dobro, do que concede outros estados.

Anualmente, o Dieese faz a divulgação dessas informações lembrando sempre que, ao checar esses montantes concedidos em renúncia, alguns questionamentos são inevitáveis: Quantos empregos geraram? Qual o impacto no desenvolvimento da região, do território? Qual a eficácia econômica dessas medidas? Quanto cada empresa recebeu? São empresas comprometidas com o desenvolvimento local, com oferta de emprego decente, com preocupação com o meio ambiente e inovação?

Nesse ano, ao final de junho, o governo do Estado, deu um pequeno passo a frente, passou a divulgar o montante (R\$) de saídas (produtos/serviços) não tributadas e imunes por empresa beneficiada – resultado de pressão da sociedade civil organizada, que há anos reivindica maior transparência -, o que em primeiro lugar culminou em adequação

legal⁵, e agora atendimento da Lei pelo governo do Estado. O conteúdo está disponível no seguinte portal:

<https://receitadados.sefaz.rs.gov.br/desoneracoes-fiscais/desoneracoes-por-empresa/#>

Apesar do governo não disponibilizar o total da desoneração por empresa e nem série histórica, e sim, apenas, a base de cálculo não tributada, no ano de 2023, foi possível identificar os maiores beneficiados. A Tabela 2, mostra as empresas que participam com mais de 1% do montante isento ou imune, sendo a Cargill a primeira colocada no ranking de base de cálculo de benefícios fiscais.

Assim como outras empresas beneficiadas, a Cargill, é uma empresa estabelecida há décadas no Brasil, com sede em São Paulo, representada por fábricas, armazéns, terminais portuários, centro de serviços com diversas filiais - em pelo menos 15 Estados brasileiros. Trata-se de uma companhia centrada na produção, beneficiamento, processamento e industrialização de produtos relacionados ao agronegócio, e registrou, no ano de 2023, R\$ 2,5 bilhões de Lucro Líquido⁶, alta de 101% em relação a

⁴ O cálculo das desonerações fiscais é realizado pelo método de estimativa, exceto no caso dos créditos presumidos, onde são utilizadas informações diretas prestadas pelos contribuintes em campo específico da Guia Informativa do ICMS. Assim, os valores informados podem conter erros ou omissões, fato que só pode ser verificado em processo específico de auditoria fiscal, visto que todos os dados declarados pelos contribuintes estão sujeitos à fiscalização normal pela Administração Tributária.

⁵ A alteração advém da Lei Complementar nº 187 em 16 de dezembro de 2021 que colocou fim ao sigilo fiscal para os benefícios fiscais. Em seu artigo 45, ela incluiu o inciso IV no parágrafo 3º do artigo 198 da Lei nº 5.172 de 25/10/1999, o Código Tributário Nacional.

⁶ <https://www.canalrural.com.br/economia/lucro-da-cargill-no-brasil-dispara-101-em-2023/>

2022, montante esse, destinado a seus acionistas controladores.

A captura de 25,2% do orçamento do Estado, em 2023, atende às necessidades locais ou serve apenas para aumentar a margem de lucro de determinadas empresas? Nessa esteira, vale lembrar que o governo gaúcho apoiou a Reforma Tributária aprovada em âmbito nacional, que tem como objetivo além de simplificar o Sistema Tributário, acabar com a guerra fiscal, baseada nesses

incentivos, já que as exceções serão as mesmas em todo o país. Se a adequação precisará acontecer logo mais – na transição a partir de 2029, por que não começar imediatamente essa revisão das renúncias?

No ano de 2023, as renúncias no Rio Grande do Sul aumentaram 25,5%, ou seja, um incremento de R\$ 3,5 bilhões, em relação a 2022, o que representa que cresceram 21% acima da inflação (INPC/IBGE foi 3,71%) (Tabela 1).

Tabela 2 – Estimativa de desonerações de ICMS por empresa Estado do Rio Grande do Sul, 2023

Ranking/Número total de empresas	Empresa	Total de saídas isentas ou imunes (base de cálculo) (R\$)	Participação (%)
1	CARGILL AGRICOLA S/A	16.496.134.235,80	4,5
2	BIANCHINI S A IND COM E AGRIC	13.369.951.532,58	3,6
3	CONNEXION EXPORT LTDA	12.467.108.110,00	3,4
4	CMPC CELULOSE RIOGR LTDA	10.888.207.784,62	2,9
5	COFCO INTERNATIONAL BRASIL S A	9.349.683.757,10	2,5
6	JOHN DEERE BRASIL LTDA	8.924.008.478,84	2,4
7	BRF S A	7.669.019.277,15	2,1
8	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	6.317.547.679,00	1,7
9	BUNGE ALIMENTOS S/A	6.224.245.639,19	1,7
10	TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	5.649.676.166,46	1,5
11	BRASKEM S/A	5.362.662.752,10	1,4
12	JBS AVES LTDA	4.170.009.233,60	1,1
13	ENGELHART CTP BRASIL SA	3.902.323.183,85	1,1
13 Subtotal		110.790.577.830,29	29,9
23.250 Demais empresas		263.739.842.988,97	70,1
23.263 TOTAL		374.530.420.819,26	100,0

Fonte: SEFAZ/RS

Notas: Nas desonerações estão incluídas: > Saídas isentas: que é a dispensa do pagamento do imposto devido. > Redução de Base Cálculo que é a dispensa parcial do pagamento do imposto devido, mediante a redução, em pontos percentuais, da base de cálculo (valor da mercadoria ou do serviço) sobre a qual incidirá a alíquota aplicável para obter-se o imposto a pagar. > Total de Crédito Fiscal Presumido: todo contribuinte tem direito a creditar-se, nos termos da Lei Complementar 87/96 (“Lei Kandir”), do valor do imposto pago na etapa anterior (compras de mercadorias ou aquisição de serviços a serem utilizados diretamente em sua atividade produtiva, no caso do ICMS), em razão do princípio da não-cumulatividade. O crédito fiscal presumido consiste na atribuição de um valor adicional a título de crédito fiscal independentemente do crédito a que o contribuinte tem direito pelas suas aquisições normais de mercadorias ou serviços.

Elaboração: Dieese

Enquanto faz renúncia bilionária, o Estado desvaloriza seus servidores. Se por um lado, vê-se renúncias com aumento acima de 115,3% desde 2015 – e, portanto, acima da

inflação do período (66,9%), por outro, servidores responsáveis pelo atendimento à população gaúcha receberam apenas 6% de reposição da inflação nesse mesmo período.